



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**AVISO DE ERRATA**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023**

ANTE O ERRO NO DESCRITIVO DO ITEM 27 CONTIDO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO SUPRA CITADO:

ONDE SE LÊ:

27	MINI DESKTOP - 8GB RAM - 256GB - MONITOR 21,5". CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: PROCESSADOR DE 64 BITS; PLATAFORMA INTEL OU AMD O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E TER MEMÓRIA CACHE E THREADS OTIMIZADOS PARA ATINGIR ÍNDICE DE DESEMPENHO MÍNIMO DE 6900 PONTOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS "PASSMARK CPU MARK" DISPONÍVEL NO SITE <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> (APRESENTAR PONTUAÇÃO NA PROPOSTA. CONSULTA DEVE TER NO ANO DE 2023) - SÓ SERÁ ACEITO PROCESSADOR LANÇADO A PARTIR DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022 (Q1 2022); (APRESENTAR MODELO NO CATALOGO), MOTHERBOARD; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM. BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO. DEVERÁ POSSUI SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 1.2, OU PTT, OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT. CONTROLADORA DE REDE ONBOARD COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. MEMÓRIA - 2 SLOTS SODIMM, SDRAM DDR4 2133/2400/2666MHZ, SUPORTA DUAL CHANNEL NÃO ECC, EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB (COM NO MÍNIMO UM SLOT LIVRE) 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO DISPLAYPORT, 1 (UMA) SAÍDA NO PADRÃO HDMI 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA NO PADRÃO RGB - VGA D-SUB SUPORTE SIMULTÂNEO A 3 MONITORES; GABINETE; ULTRA SMALLFORMFACTOR (USFF); COM VOLUME MÁXIMO DE 2.000CM3; DEVERÁ POSSUIR TOOL-LESS ABERTURA E	TOTAL: 47	UN	4.916,33	231.067,51
----	---	-----------	----	----------	------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

<p>MANUTENÇÃO INTERNA. DEVERÁ POSSUIR ANILHA PARA LACRE KENSINGTON E SENSOR DE INTRUSÃO. POSSUIR 3 (TRÊS) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO NO PADRÃO USB 3.0. POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO NO PADRÃO USB 3.0. <b>FORTE EXTERNA DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS (APRESENTAR NA PROPOSTA); EXTERNA, AUTOMÁTICA, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA 90-240VAC, 87% EFICIÊNCIA. POTENCIA NÃO SUPERIOR A 65 WATTS (DEVIDO A ECONOMIA DE ENERGIA).</b> MEMÓRIA; DDR4, 2133/2400/2666 MHZ; 1 (UM) MÓDULO TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ARMAZENAMENTO; 1 (UM) DO TIPO SSD (SOLID-STATE DRIVE) COM NO MÍNIMO DE 256GB VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL 550MB/S OU SUPERIOR VELOCIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL 480MB/S OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: LINUX ACESSÓRIOS; MONITOR 21,5", LED, TELA FULL HD DEVERA POSSUIR PIVOT E AJUSTE DE ALTURA (NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES OU JUNÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE OUTRA MARCA). SUPORTE PARA A FIXAÇÃO DO COMPUTADOR NO MONITOR. MOUSE 03 BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA AÇÃO E UM SCROLL, CONECTOR USB, TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TECLADO, CONECTOR USB, NORMA ABNT II, DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. SUPORTE PADRÃO VESA PARA FIXAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 127V. PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), CERTIFICAÇÕES (DEVERAM</p>				
---	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

	OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADAS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO); CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE IEC 60950/61000/CISPR22/24 INTERNACIONAL OU INMETRO (PODERÁ SER VERIFICADO EM <a href="http://www.inmetro.gov.br/PRODCE/RT/PRODUTOS/BUSCA.ASP">HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/PRODCE/RT/PRODUTOS/BUSCA.ASP</a> ); FABRICANTE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 140001, OHSAS 18001, ISO 45001, ISO 37001, OBTIDA PELO WEBSITE <a href="http://">HTTP://</a> <a href="http://CERTIFIQ.INMETRO.GOV.BR/CONSULTA/CONSULTAEMPRESAS">HTTP://CERTIFIQ.INMETRO.GOV.BR/CONSULTA/CONSULTAEMPRESAS</a> , OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL (ENCONTRADO NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS) SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTO; GERENCIAMENTO REMOTO: DMTF COM O FABRICANTE NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP" NO SITE: <a href="https://www.dmtf.org/about/list">HTTPS://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST</a> . O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITOS MODIFICAÇÕES DE TERCEIROS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
--	--	--	--	--	--

**LEIA-SE:**

27	MINI DESKTOP - 8GB RAM - 256GB - MONITOR 21,5". CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: PROCESSADOR DE 64 BITS; PLATAFORMA INTEL OU AMD O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E TER MEMÓRIA CACHE E THREADS OTIMIZADOS PARA ATINGIR ÍNDICE DE DESEMPENHO MÍNIMO DE 6900 PONTOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS "PASSMARK CPU MARK" DISPONÍVEL NO SITE <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a> . (APRESENTAR PONTUAÇÃO NA PROPOSTA, CONSULTA DEVE TER NO ANO DE 2023) - SÓ SERÁ ACEITO PROCESSADOR LANÇADO A PARTIR DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022 (Q1 2022); (APRESENTAR MODELO NO CATALOGO), MOTHERBOARD; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO	TOTAL: 47	UN	4.916,33	231.067,51
----	--	-----------	----	----------	------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

<p>SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM. BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO. DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADO, NO PADRÃO TPM VERSÃO 1.2, OU PTT, OU SUPERIOR, NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO EM SLOT. CONTROLADORA DE REDE ONBOARD COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS, CONECTOR RJ45. MEMÓRIA – 2 SLOTS SODIMM, SDRAM DDR4 2133/2400/2666MHZ, SUPORTA DUAL CHANNEL NÃO ECC. EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB (COM NO MÍNIMO UM SLOT LIVRE) 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO DISPLAYPORT, 1 (UMA) SAÍDA NO PADRÃO HDMI 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA NO PADRÃO RGB - VGA D-SUB SUPORTE SIMULTÂNEO A 3 MONITORES; GABINETE; ULTRA SMALLFORMFACTOR (USFF); COM VOLUME MÁXIMO DE 2.000CM3; DEVERÁ POSSUIR TOOL-LESS ABERTURA E MANUTENÇÃO INTERNA. DEVERÁ POSSUIR ANILHA PARA LACRE KENSINGTON E SENSOR DE INTRUSÃO. POSSUIR 3 (TRÊS) SAÍDAS USB NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE, SENDO NO PADRÃO USB 3.0. POSSUIR 4 (QUATRO) SAÍDAS USB NA PARTE TRASEIRA GABINETE, SENDO NO PADRÃO USB 3.0. <b>FONTE EXTERNA, AUTOMÁTICA, FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA 90~240VAC, 87% EFICIÊNCIA. POTENCIA NÃO SUPERIOR A 65 WATTS (DEVIDO A ECONOMIA DE ENERGIA).</b> MEMÓRIA; DDR4, 2133/2400/2666 MHZ; 1 (UM) MÓDULO TOTALIZANDO 8,0 GB; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ARMAZENAMENTO; 1 (UM) DO TIPO SSD (SOLID-STATE DRIVE) COM NO MÍNIMO DE 256GB VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL 550MB/S OU SUPERIOR VELOCIDADE DE ESCRITA SEQUENCIAL 480MB/S OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL: LINUX ACESSÓRIOS; MONITOR 21,5", LED, TELA FULL HD DEVERÁ POSSUIR PIVOT E AJUSTE DE ALTURA (NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES OU JUNÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE OUTRA MARCA). SUPORTE PARA A FIXAÇÃO DO COMPUTADOR NO MONITOR. MOUSE 03</p>				
---	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

<p>BOTÕES, SENDO 02 BOTÕES PARA ACIONAMENTO E UM SCROLL, CONECTOR USB, TECNOLOGIA DE SENSOR ÓPTICO OU LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1000 DPI, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. TECLADO, CONECTOR USB, NORMA ABNT II, DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. SUPORTE PADRÃO VESA PARA FIXAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS, ACESSÓRIOS SENDO DESNECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 127V. PELO MENOS UM EXEMPLAR DE MANUAIS, CDS DE DRIVERS QUE ACOMPANHAM O COMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES, PLACAS, ETC.), CERTIFICAÇÕES (DEVERAM OBRIGATORIAMENTE SER APRESENTADAS NA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO); CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE IEC 60950/61000/CISPR22/24 INTERNACIONAL OU INMETRO (PODERÁ SER VERIFICADO EM <a href="http://www.inmetro.gov.br/PRODCE/RT/PRODUTOS/BUSCA.ASP">HTTP://WWW.INMETRO.GOV.BR/PRODCE/RT/PRODUTOS/BUSCA.ASP</a>); FABRICANTE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 140001, OHSAS 18001, ISO 45001, ISO 37001, OBTIDA PELO WEBSITE <a href="http://">HTTP://</a> <a href="http://CERTIFIQ.INMETRO.GOV.BR/CONSULTA/CONSULTAEMPRESAS">HTTP://CERTIFIQ.INMETRO.GOV.BR/CONSULTA/CONSULTAEMPRESAS</a>, OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO OFICIAL (ENCONTRADO NO SITE DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS) SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO EQUIPAMENTO; GERENCIAMENTO REMOTO: DMTF COM O FABRICANTE NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP" NO SITE: <a href="https://www.dmtf.org/about/list">HTTPS://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST</a>. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITOS MODIFICAÇÕES DE TERCEIROS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p>				
---	--	--	--	--

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR ERRATA PARA SUPRIR TAIS ERROS DE INFORMAÇÃO. AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO **EDITAL** PERMANECEM INALTERADAS, PRINCIPALMENTE A DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

**Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023**

**Edição Nº: 2488**



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

SESSÃO PÚBLICA A SABER DIA 13/11/2023 ÀS 09:00 HORAS. CONFORME DEMONSTRADO, AS RETIFICAÇÕES A SEREM FEITAS SÃO MÍNIMAS SENDO SIMPLEMENTE PARA CARÁTER DE INFORMAÇÃO.

MAUÁ DA SERRA - PR, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR  
MEMBRO CPL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 132/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei n.º. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	Manutenção da Saúde Pública		
218	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1303 15.000,00
		<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.002</b>	Departamento de Saúde		
<b>08.002.10.122.0004.2039</b>	Manutenção do Departamento de Saúde		
301	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303 15.000,00
		<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>15.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2023.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 133/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
677 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	200.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 2.4.1.9.51.0.1.01.00 - fonte: 1016, oriundos de Transferência Especial da União e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

Emenda Parlamentar Individual nº 202240560003 200.000,00

**TOTAL GERAL 200.000,00**

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2023.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 134/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 286.734,01 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>02</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
7	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000 5.000,00
		<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2014	Manutenção da Tesouraria		
690	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	821 734,01
		<b>Total</b>	<b>734,01</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.302.0011.2034	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
248	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000 110.000,00
08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
261	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000 50.000,00
		<b>Total</b>	<b>160.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2041	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
319	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1000 30.000,00
		<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.2079	Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas		
571	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000 12.500,00
		<b>Total</b>	<b>12.500,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2084	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488

### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

603	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	78.500,00
			<b>Total</b>	<b>78.500,00</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>286.734,01</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas receitas abaixo descritas e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.3.2.1.01.0.1.01.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	821	734,01
1.9.2.3.99.0.1.01.00 – Outros Ressarcimentos - Principal	1000	286.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>286.734,01</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Novembro de 2023.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 135/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.074,18 (dois mil, setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2014	Manutenção da Tesouraria		
691	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3821
		<b>Total</b>	<b>2.074,18</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>2.074,18</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Novembro de 2023.

Hermes Wichthoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3127-1080  
Mauá da Serra – PR

#### Resolução n.º 014/2023

**Sumula:** Aprovar a Prestação de Contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do município de Mauá da Serra

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

**CONSIDERANDO** a Deliberação 047/2022 CEDCA/PR em seu Art. 20. a prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF cumprindo as exigências contida na referida deliberação.

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas, o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período do pagamento até 30 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) referente ao Repasse do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, contemplado através da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 06 de Novembro de 2023

**Keli Cristiani Cordeiro dos Santos**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2488

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DO CNPJ:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2023  
b) Licitação Nº : 44/2023  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 06/11/2023  
e) Objeto Homologado : Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de Bibliotecas com obras literárias diversas para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Mauá da Serra, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.  
f) Processo Adm Nº : 99/2023

12.361.0014.2.056. - Manutenção do Programa Salário Educação  
12.361.0014.2.056. - Manutenção do Programa Salário Educação

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

**Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 46.153.320/0001-82**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL É COMPOSTA POR 337 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO A.	STONE STONE	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO B.	STONE STONE	4	R\$ 12.400,00	R\$ 49.600,00

**Valor Total Homologado - R\$ 121.600,00**

Mauá da Serra, 06 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL